



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 026/93.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Monte Muriá localizada em Mauá da Serra, com Sede neste Município.

LEI PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA NORTE

Edição do dia 20 10/5/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE ,

LEI:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Evangélica Monte Muriá, com sede e personalidade jurídica no Município de Mauá da Serra, deste Estado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.993.

INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal